



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250210000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de São Luís do Curu, no Estado do Ceará, reconhece a necessidade de realizar a contratação de serviços especializados em fotografia, emolduramento e adesivagem para atender às demandas institucionais da nova gestão dos vereadores para o biênio 2025-2026. Esta contratação é essencial para assegurar uma representação visual adequada e oficial dos membros legislativos, reforçando o compromisso com a transparência e a comunicação institucional eficaz.

A necessidade abrange também a adesivagem das placas de plenário em acrílico e a confecção de um quadro oficial do presidente em exercício, aspectos que são vitais para a formalidade dos atos legislativos e a presença simbólica dos líderes eleitos.

Fundamentado na Lei 14.133/2021, este processo de contratação respeita os princípios da eficiência, publicidade e interesse público, visando garantir uma apresentação institucional condizente, que valorize o patrimônio visual da Câmara e respeite o uso responsável dos recursos públicos. Evidencia-se, portanto, que a contratação proposta é uma questão de interesse público relevante para manutenção da qualidade e da seriedade do ambiente legislativo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Câmara Municipal de São Luis do Curu	PEDRO GUILHERME NASCIMENTO BRAGA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para delimitar de forma precisa as características necessárias e suficientes à escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos devem ser construídos com a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as regulamentações específicas e garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- [Requisitos Gerais:](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

- Os serviços devem ser prestados por profissionais qualificados, com comprovada experiência em fotografia, emolduramento, arte gráfica e adesivagem.
- O fornecedor deve garantir que todos os materiais utilizados atendam aos padrões de qualidade e durabilidade esperados para a representação institucional.
- Os serviços devem ser executados dentro dos prazos estipulados, conforme cronograma acordado.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em todos os estágios do processo licitatório e de execução do contrato.
 - Observância das normas trabalhistas vigentes, garantindo a atuação de profissionais em acordo com a legislação atual de direitos e deveres.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de molduras feitas de madeira certificada ou materiais reciclados, como o acrílico reciclado.
 - Adoção de práticas de logística reversa para o descarte responsável de materiais obsoletos.
 - Preferência por fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono no transporte.
 - Uso de equipamentos eficientes energeticamente para as etapas de captação e edição das fotos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Para a galeria de fotos dos vereadores, é necessário seguir as especificações de tamanho e qualidade náuticas estabelecidas (80cm x 140cm).
 - A adesivagem das placas de plenário em acrílico deve ser precisa e durável, empregando técnicas e adesivos de alta qualidade.
 - O quadro de fotografia oficial do presidente deve ser confeccionado na moldura de alumínio F-13 prata, seguindo as dimensões de 40cm x 50cm.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda de forma eficaz e sustentável às necessidades especificadas, promovendo a representação institucional da Câmara Municipal de São Luís do Curu de maneira eficiente e responsável. A abstinência de requisitos desnecessários visa manter o caráter competitivo do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de fotografia, emolduramento e arte envolveu a análise das principais soluções de contratação disponíveis, observando tanto práticas comuns adotadas por fornecedores quanto precedentes em órgãos públicos similares. A seguir, são listadas as soluções identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a contratação direta de uma empresa especializada nos serviços de fotografia e emolduramento, permitindo uma personalização no atendimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

necessidades específicas da Câmara Municipal de São Luís do Curu.

- Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa que subcontrate fotógrafos e artistas, oferecendo uma solução completa que inclui todos os processos, desde a fotografia até a emolduração e instalação.
- Formas alternativas de contratação: Inclui parcerias com cooperativas de profissionais autônomos ou freelancers especializados em arte e fotografia, possibilitando uma maior customização dos serviços prestados, contudo, demandando maior coordenação e gerenciamento por parte da Câmara.

Após a análise das alternativas, a solução mais adequada para atender às necessidades de contratação da Câmara Municipal de São Luís do Curu é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade oferece o equilíbrio ideal entre custo-benefício, controle de qualidade e personalização dos serviços, assegurando que as especificidades da emolduração e arte da galeria de fotos oficiais sejam atendidas rigorosamente, com o padrão de qualidade desejado. Além disso, a contratação direta permite um acompanhamento mais próximo da execução dos serviços, garantindo a transparência e a satisfação das demandas institucionais.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção descreve a solução proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís do Curu/CE, no que se refere à contratação de serviços de fotografia, emolduramento, adesivagem e arte da galeria de fotos oficiais dos vereadores para a gestão 2025-2026.

- A solução envolverá a contratação de uma empresa especializada em serviços de fotografia e emolduramento, que será responsável por capturar, editar e imprimir as fotos oficiais dos vereadores e do presidente, bem como por emoldurar as imagens e adesivar as placas de plenário em acrílico.
- Serão seguidas especificações técnicas rigorosas para garantir a alta qualidade das imagens, considerando fatores como resolução, fidelidade de cores e durabilidade dos materiais utilizados nas molduras e adesivos.
- Para a galeria de fotos oficiais dos vereadores, será produzido um quadro de aproximadamente 80 cm x 140 cm, enquanto o quadro de fotografia oficial do presidente será emoldurado em alumínio F-13 prata, com tamanho de 40 cm x 50 cm.
- A adesivagem das placas de plenário será realizada em um total de nove unidades de acrílico, cada uma equipada com os retratos oficiais atualizados dos vereadores.
- A escolha da solução leva em conta o fornecimento de produtos com comprovação de qualidade e custo-benefício, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, visando economicidade e eficiência para a administração pública.
- O desenvolvimento desta solução é baseado em um levantamento de mercado que analisou as alternativas viáveis e determinou esta abordagem como a mais indicada para atender às necessidades institucionais, observando a praticidade e o alinhamento ao planejamento estratégico da Câmara Municipal.
- Portanto, considera-se que a solução proposta é a mais adequada disponível no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

mercado para cumprir os objetivos de formalidade, representatividade e comunicação visual necessários à Câmara Municipal durante a gestão 2025-2026.

Esta solução foi elaborada com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, a qual fundamenta a contratação de serviços pela administração pública ao exigir que as medidas adotadas sejam efetivamente vantajosas e atendam ao interesse público de maneira eficaz e eficiente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES - 2025-2026	1,000	Unidade
Especificação: GALERIA COM FOTOS OFICIAIS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU NA GESTÃO 2025-2026 COM TAMANHO APROXIMADO DE 80CM x 140 CM.			
2	ADESIVAGEM DE PLACAS DE PLENÁRIO ACRÍLICO COM FOTO	9,000	Unidade
Especificação: ADESIVAGEM DE PLACAS DE PLENÁRIO ACRÍLICO COM FOTO OFICIAIS DOS VEREADORES NA GESTÃO 2025-2026.			
3	QUADRO DE FOTOGRAFIA OFICIAL DO PRESIDENTE - 2025-2026	1,000	Unidade
Especificação: QUADRO DE FOTOGRAFIA OFICIAL DO PRESIDENTE PARA O GABINETE DA GESTÃO - 2025-2026, EM MOLDURA DE ALUMÍNIO F-13 PRATA, TAMANHO 40CM x 50CM			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES - 2025-2026	1,000	Unidade	11.466,67	11.466,67
Especificação: GALERIA COM FOTOS OFICIAIS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU NA GESTÃO 2025-2026 COM TAMANHO APROXIMADO DE 80CM x 140 CM.					
2	ADESIVAGEM DE PLACAS DE PLENÁRIO ACRÍLICO COM FOTO	9,000	Unidade	63,33	569,97
Especificação: ADESIVAGEM DE PLACAS DE PLENÁRIO ACRÍLICO COM FOTO OFICIAIS DOS VEREADORES NA GESTÃO 2025-2026.					
3	QUADRO DE FOTOGRAFIA OFICIAL DO PRESIDENTE - 2025-2026	1,000	Unidade	433,33	433,33
Especificação: QUADRO DE FOTOGRAFIA OFICIAL DO PRESIDENTE PARA O GABINETE DA GESTÃO - 2025-2026, EM MOLDURA DE ALUMÍNIO F-13 PRATA, TAMANHO 40CM x 50CM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 12.469,97 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 sobre o parcelamento de objetos em licitações, realizamos uma avaliação detalhada para a contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

serviços para fotografia, emolduramento e arte da galeria de fotos oficiais dos vereadores do município de São Luís do Curu. Essa análise levou em consideração a divisibilidade técnica, a viabilidade econômica, a economia de escala, a competitividade e o aproveitamento de mercado. Após a análise, decidiu-se pela não divisão do objeto da contratação. A seguir, apresentamos as justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação, que abrange fotografia, emolduramento e adesivagem de placas, é considerado tecnicamente integrado e indivisível no contexto da sua funcionalidade e dos resultados pretendidos pela Câmara Municipal de São Luís do Curu.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto, que abrange a produção integrada de materiais gráficos e visuais, comprometeria a uniformidade e a qualidade desejada nos produtos finais. A contratação como um todo assegura coerência técnica e estética em todas as peças produzidas.
- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em custos adicionais de gestão e uma possível perda de economia de escala. A contratação integrada permite maximizar a utilização de recursos de forma eficiente e reduzir custos totais pela sinergia entre os serviços envolvidos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não divisão do objeto apoia-se na análise de mercado que indica que fornecedores locais têm a capacidade técnica de realizar o serviço como um único contrato, o que também assegura a uniformidade estética e qualidade na entrega dos produtos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar se baseia na análise de que a subdivisão dos serviços acarretaria em perda da economia de escala e impactos negativos na qualidade e coerência estética dos produtos pretendidos, além de aumentar a complexidade e custo da gestão contratual.
- **Análise do Mercado:** O estudo do mercado para serviços semelhantes indica que a prática padrão é a contratação integrada para manter uniformidade e atender aos requisitos estéticos e técnicos com maior eficiência.
- **Consideração de Lotes:** Não se aplica neste contexto, pois dividir o serviço em lotes deterioraria a integralidade dos resultados pretendidos e elevaria desnecessariamente os esforços de coordenação e gerência da contratação.

Concluimos que a contratação como um único pacote é a melhor abordagem para garantir a integração, qualidade e eficiência dos serviços que atenderão as necessidades da Câmara Municipal de São Luís do Curu.

9. Providências a serem adotadas

- Realizar a publicação do edital de licitação com base na modalidade de dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e o acesso à documentação pelos interessados.
- Constituir comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, formada por servidores que atendam os requisitos da Lei 14.133/2021 para atuação em licitações e contratos, conforme definido pela autoridade máxima da Câmara Municipal de São Luís do Curu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

- Desenvolver um cronograma detalhado para a execução dos serviços contratados, especificando prazos para cada etapa, desde a captura das fotografias até a finalização do emolduramento e adesivagem. Esse cronograma deve ser apresentado e acordado com o fornecedor contratado.
- Promover a capacitação dos servidores envolvidos nas etapas de fiscalização e recebimento do objeto contratual, garantindo o acompanhamento adequado e a qualidade na execução dos serviços.
- Implementar práticas de controle de qualidade para avaliação das fotografias e materiais entregues, assegurando que atendam aos padrões técnicos e estéticos esperados pela Câmara Municipal.
- Elaborar plano de comunicação para informar aos vereadores e ao público sobre a atualização da galeria de fotos oficiais, utilizando meios digitais e tradicionais para divulgação.
- Desenvolver e implementar um plano de logística reversa para o descarte responsável dos materiais obsoletos, garantindo a reciclagem ou reuso dos mesmos conforme as práticas de sustentabilidade definidas no estudo técnico preliminar.
- Estabelecer contato e alinhamento constante com o fornecedor durante a execução do contrato, promovendo reuniões periódicas para discussão de progresso e resolução de eventuais dificuldades.
- Realizar auditorias internas durante todo o processo de contratação e execução do contrato para assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade conforme a Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de serviços de fotografia, emolduramento e arte da galeria de fotos oficiais dos vereadores do município de São Luís do Curu baseia-se em critérios específicos que atendem às particularidades desta contratação. Conforme a Lei 14.133/2021, o uso do registro de preços é recomendado quando há necessidade de aquisição futura de bens ou serviços de forma parcelada ou quando não se pode prever a demanda com precisão.

No entanto, a contratação em questão demanda execução singular e específica para a galeria de fotos oficiais da gestão 2025-2026, adesivagem das placas de plenário em acrílico e o quadro de fotografia oficial do presidente. Tais atividades apresentam características de execução única e personalizada, sem previsão de futuras contratações similares no curto prazo, o que inviabiliza a aplicação eficiente do sistema de registro de preços.

Além disso, o registro de preços é mais adequado para contratos que exigem fornecimento contínuo e futuras demandas não específicas, o que não é o caso para este objeto. A gestão administrativa da Câmara Municipal optou por um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

procedimento de dispensa eletrônica, conforme estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando eficiência e adequação à especificidade da demanda.

11. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste processo de contratação, não é permitida a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos relacionados à Lei nº 14.133/2021:

- A vedação é sustentada pelo artigo 15, que permite à Administração impor restrições à participação em consórcio, conforme a complexidade e as necessidades específicas da contratação.
- No presente caso, a contratação dos serviços de fotografia, emolduramento e arte não demanda a formação de consórcios, dado que esses serviços não apresentam complexidade técnica que justifique tal necessidade.
- Além disso, a vedação à participação de consórcios visa evitar riscos relacionados à responsabilidade solidária entre os consorciados, potencialmente complexando a gestão contratual sem ganhos significativos em termos de economicidade ou técnica.
- A adoção de tal medida está alinhada ao princípio da eficiência, buscando assegurar que a contratação ocorra de maneira célere e objetiva, sem ampliar desnecessariamente o escopo administrativo de controle e gestão do contrato.

Assim, a participação em consórcio é considerada inadequada e desnecessária para este objeto específico, sendo essa decisão tomada com o objetivo de manter a simplicidade e a eficácia do processo licitatório.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No âmbito da contratação para os serviços de fotografia, emolduramento e arte da galeria de fotos oficiais, a consideração dos aspectos ambientais é essencial para assegurar uma execução sustentável e responsável, de acordo com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que orienta a observância do desenvolvimento nacional sustentável.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**
 - Uso de materiais não recicláveis para emolduramento e adesivagem pode gerar resíduos que afetam o meio ambiente.
 - Emissões de carbono associadas ao transporte de materiais e equipamentos podem contribuir para a poluição atmosférica.
 - Descarte inadequado de resíduos provenientes de materiais antigos ou danificados pode impactar negativamente o solo e cursos d'água.
 - Consumo excessivo de energia elétrica durante o processo de fotografia e impressão das imagens.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Adotar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, como molduras de madeira certificada ou acrílico reciclado, para minimizar o impacto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

ambiental, conforme as diretrizes de sustentabilidade da Lei 14.133/2021.

- Implementar práticas de logística reversa para garantir o descarte responsável e a reciclagem de materiais obsoletos, conforme indicado no §1º do art. 18 da referida lei.
- Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte de materiais, promovendo a prática sustentável do desenvolvimento local.
- Utilizar equipamentos com selo de eficiência energética para a captura e edição das fotografias, minimizando o consumo de energia durante a execução do contrato.
- Promover campanhas de conscientização ambiental entre os funcionários e fornecedores envolvidos na execução dos serviços, incentivando práticas que reduzam o impacto ambiental.

Essas medidas mitigadoras visam não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a promoção de práticas sustentáveis que asseguram a integridade ambiental enquanto se atende às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Luís do Curu.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A presente contratação para serviços de fotografia, emolduramento e arte para a galeria de fotos oficiais dos vereadores do município de São Luís do Curu, além de adesivagem das placas de plenário e quadro de fotografia oficial do presidente, é considerada viável e razoável com base nas premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

- O interesse público subjacente à atualização e manutenção visual do ambiente da Câmara Municipal reflete a necessidade de representação institucional adequada e transparente, promovendo a imagem dos representantes eleitos em conformidade com os princípios da publicidade e eficiência destacados no Art. 5º da Lei 14.133.
- A modalidade de contratação por dispensa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, é adequada considerando o valor estimado do contrato e a especificidade dos serviços requeridos, facilitando uma aquisição célere e econômica, sem prejudicar a competitividade.
- A análise do mercado local e as especificações descritas no ETP indicam que há fornecedores capazes de atender aos requisitos qualitativos e quantitativos do projeto, respeitando-se a economicidade e adequação técnica demandadas pela administração pública.
- A ausência de contratos similares anteriores reforça a necessidade de consolidar esses serviços na programação anual da Câmara, alinhando as contratações ao planejamento estratégico e assegurando o desenvolvimento institucional conforme preceitos dispostos no Art. 12 da mesma Lei.
- Além disso, as considerações de sustentabilidade estabelecidas no processo são condizentes com o desenvolvimento nacional sustentável, incentivando práticas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

ecológicas em conformidade com a Lei.

Portanto, secundado pelos elementos técnicos e legais apresentados, recomenda-se a continuidade deste processo de contratação, compreendendo-se que a execução correta do objeto proposto trará benefícios significativos à Câmara Municipal de São Luís do Curu, garantindo melhores recursos de comunicação visual e respeito às normativas vigentes.

14. MATRIZ DE RISCO

A gestão de riscos é um aspecto crucial para garantir o sucesso da contratação de serviços de fotografia, emolduramento e arte. A seguir, detalhamos a abordagem de gestão de riscos em três fases: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

1. Planejamento da Contratação

Nessa fase, os principais riscos incluem deficiências no levantamento de requisitos, estimativa inadequada de custos e desconhecimento do mercado fornecedor. Para gerenciar esses riscos, utilizaremos as seguintes estratégias:

- **Identificação:** Realizar consultas preliminares ao mercado para mapear fornecedores potenciais e suas capacidades.
- **Avaliação:** Analisar cenários de precificação e qualidade disponíveis, validando com especialistas da área.
- **Mitigação:** Elaborar requisitos claros e definir critérios de avaliação objetivos para a seleção.

2. Seleção do Fornecedor

Durante a seleção, os riscos incluem falhas na documentação, propostas inexequíveis e práticas anticompetitivas. As estratégias para gerenciar esses riscos são:

- **Identificação:** Promover briefing detalhado sobre a documentação necessária e as condições exigidas.
- **Avaliação:** Implementar processos de avaliação técnica rigorosos e comparativos de propostas.
- **Mitigação:** Estabelecer critérios objetivos de desclassificação e permitir recursos para adequações.

3. Gestão do Contrato

Na gestão do contrato, enfrentamos riscos de não-conformidade com o contrato, atrasos no cronograma e conflitos contratuais. As estratégias incluem:

- **Identificação:** Acompanhar regularmente a execução dos serviços através de cronogramas atualizados.
- **Avaliação:** Monitorar indicadores de performance e cumprimento dos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

contratuais.

- Mitigação: Estabelecer cláusulas de penalidades e incentivos para cumprimento dos prazos e qualidade.

Matriz de Riscos

Etapa	Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Planejamento	Levantamento inadequado de requisitos	Média	Alto	Consultas com especialistas
Planejamento	Estimativa de custo imprecisa	Alta	Alto	Revisão com histórico de preços
Planejamento	Mercado desconhecido fornecedor	Baixa	Médio	Pesquisa de mercado abrangente
Planejamento	Especificações vagas	Média	Alto	Clareza nos requisitos
Planejamento	Conflitos de interesse não identificados	Baixa	Alto	Declaração de interesse
Seleção do Fornecedor	Documentação insuficiente	Alta	Médio	Clarificação e palestras explicativas
Seleção do Fornecedor	Propostas inexecutáveis	Média	Alto	Processo seletivo robusto
Seleção do Fornecedor	Concorrência desleal	Baixa	Alto	Revisão de propostas
Seleção do Fornecedor	Erros na avaliação de propostas	Média	Médio	Cruzamento de dados
Seleção do Fornecedor	Atrasos no cronograma de seleção	Média	Médio	Controle de prazos
Gestão Contrato	Não-conformidade com o contrato	Alta	Alto	Monitoramento contínuo
Gestão Contrato	Atrasos na entrega	Média	Alto	Cláusulas de penalidades
Gestão Contrato	Conflitos contratuais	Baixa	Alto	Mediação prevista
Gestão Contrato	Problemas de comunicação	Média	Médio	Relatórios periódicos
Gestão Contrato	Qualidade abaixo do esperado	Média	Médio	Auditoria de qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

São Luís do Curu / CE, 14 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PEDRO GUILHERME NASCIMENTO BRAGA
PRESIDENTE

Silviane da Conceição Tabosa Sampaio
MEMBRO

HAMILTON PINHEIRO ROCHA FILHO
MEMBRO